

TA 001 2022 AO

CONTRATO NR 050/2022

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita n CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF nº 137.633.504-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.854.421/0001-29**, com sede à Rua Antônio de Andrade Lima, Magano, 66 LOTE Jardim Diocesano Quadra 03, Garanhuns/PE, devidamente representada pelo Sr. João Inocêncio Guido, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF Nº 420.829.434-53, residente na Rua Antônio de Andrade Lima, 66/A, Magano, Garanhuns/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente TERMO tem por objetivo aditar valor de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 026/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR : Fica aditado o contrato de valor R\$ 133.804,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e quatro reais), tendo um percentual de acréscimo de 5,42%, valor do acréscimo: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 141.054,00 (cento e quarenta e um mil cinquenta e quatro reais), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

TACARATU-PE, 07 de outubro de 2022

Washington Ângelo de Araújo - Prefeito
Ordenador de Despesas

ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ
nº. 07.854.421/0001-29
João Inocêncio Guido
CPF Nº 420.829.434-53
Contratado

TESTEMUNHAS :

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente